

# Juiz derruba intervenção no DF

DA REDAÇÃO

O presidente em exercício do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Carlos Fernando Mathias, suspendeu a intervenção da União na gestão dos serviços de saúde pública do Distrito Federal. Na noite de segunda-feira, o desembargador derrubou liminar obtida na semana passada pelo Ministério Público Federal e do DF segundo a qual todos os gastos no setor teriam de ser previamente autorizados pelo ministério da Saúde.

Carlos Mathias levou em conta informações prestadas pela Secretaria de Saúde de que já estaria cumprindo as exigências determinadas pela liminar. Ao conceder a medida, o juiz Márcio Barbosa Maia, da 8ª Vara Federal, determinou a intervenção até que o Governo do Distrito Federal passasse a manter os recursos destinados à Saúde numa conta específica, que pudesse ser fiscalizada de forma transparente pelo Ministério Público.

Procuradores da República e promotores de Justiça autores do pedido de intervenção sustentam que o sistema de Saúde do DF sofre de uma "falência

Kleber Lima 2.1203



**EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE BASE: PARA JUIZ, INTERVENÇÃO É PREJUDICIAL**

progressiva" porque a verba destinada para os hospitais da rede pública é misturada com todos os recursos locais. Na ação, eles apresentam dados levantados em auditorias que apontariam falta de equipamentos, pessoal e medicamentos nos principais hospitais do DF.

Ao derrubar a liminar, o desembargador Carlos Mathias também sustentou que as hipóteses de intervenção federal em

unidades da federação não se enquadram no caso. Para o magistrado, em vez de servir como um meio para a melhoria do sistema de saúde, a interferência na gestão local poderia resultar em problemas maiores. "Ao contrário de sua meritória motivação, poderia em reverso ser atingido objetivo em contrário, com grave prejuízo para a saúde pública na Capital da República", avaliou.